

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025

A AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA, sediada na Rua Manoel Belo, 148, Caminho do Sol – Petrolina/PE, o Leiloeiro **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, com fundamento na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO ONLINE, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexos do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DA Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70, nomeando para este ato o Leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 21.981, de 17/10/1932.

2.2.1 “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.2.2 “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.2.3 “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.2.4 “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.4 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.5 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.6 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.7 O leilão será realizado pela plataforma www.lancecertoleiloes.com.br;

2.8 A a Lance Certo é uma prestadora de serviço de plataforma digital de leilão, cabendo somente as obrigações pertinentes a realização do leilão online.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 05 de setembro de 2025, a partir das 09h00, somente na modalidade on-line, através do site eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

4 DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1 Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes nos Anexos I e II poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitaç o que ser  nos dias  teis, 02, 03 e 04 de setembro de 2025, das 09h  s 12h e 14h  s 16h, no seguinte local:

4.1.1 P tio da Transguard, empresa contratada da AMMPLA, Rua Ant nio Macedo Filho n  81, Distrito Industrial Paulo Coelho, Petrolina, CEP: 56.308-425.

4.2   permitida, exclusivamente, a avalia o visual dos lotes em seus locais de exposi o, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimenta o e retirada de pe as.

4.3 As fotos divulgadas no site www.lancecertoleiloes.com.br ser o meramente ilustrativas, n o servindo de par metro parademonstrar o estado dos bens.

4.4 A quantidade de pessoas no p tio poder  ser limitada, no intuito de preservar as defini es dos Governo Municipal, Estadual ou Federal, diante do cen rio de pandemia do COVID-19. As regras ser o estabelecidas e divulgadas na unidadee/ou no site do leil o.

5 DO ESTADO DE CONSERVA O E CONDI O DOS BENS

5.1 Os bens ser o ofertados e vendidos em car ter "AD CORPUS", no estado de conserva o e nas condi es em que se encontram, n o cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard, a Lance Certo e a AMMPLA, qualquer responsabilidade posterior, como, concess o de abatimento no pre o em decorr ncia de suas qualidades intr secas ou extr secas, ou mesmo por conta de v cios redibit rios, consertos, reparos, reposi o de pe as com v cio(s), defeito(s) ou ausentes, e provid ncias quanto   sua retirada e transporte ap s arremata o, pressupondo- se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2 Todos os lotes poder o apresentar falta de pe as e componentes, ferrugem e corros o, inclusive na numera o de chassis, eventualmente necessitando sua remarca o, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que  de responsabilidade do interessado a vistoria pr via dos bens.

5.3 O arrematante do ve culo vendido, com direito   documenta o, n o dever  fazer altera es ou melhorias nosve culos arrematados, antes da transfer ncia no  rg o executivo de tr nsito(DETRAN), sob pena de n o ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arremata o seja cancelada por quaisquer motivos.

6 DAS CONDI ES DE PARTICIPA O NO LEIL O

6.1 Poder o participar da presente hasta p blica qualquer pessoa f sica, maior de idade, emancipada e/ou jur dica ou seu procurador (desde que apresentem c pia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento p blico ou particular de mandato, com poderes espec ficos e firma reconhecida). Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciada no DETRAN da sua sede/instala es, poder o adquirir sucatas aproveit veis (Dados

analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social "Desmanche de veículos..." e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.

6.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da AMMPLA, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem a qualquer título e de funcionários da Transguard.

6.3 É vedada a participação de menores de 18 anos.

6.4 Todos os participantes deverão cadastrar-se previamente no site www.lancecertoleiloes.com.br com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.5 Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras

6.6 As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6.7 As informações declaradas para cadastro e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

7 DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema a Lance Certo, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

a) Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Documento de Identidade com foto;

c) Comprovante de Residência;

d) Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;

e) Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e de mais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;

f) Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interporpreços além de outros atos pertinentes ao certame.

g) Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato deterceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

7.2 Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3 Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da AMMPLA e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado na cidade de Petrolina, para que a comissão de leilão da AMMPLA possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor do mínimo.

7.6 Durante o certame, os lances serão exclusivamente on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital, seguindo a numeração dos lotes em ordem crescente, e posteriormente o lote constante no Anexo II.

7.7 Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9 Não haverá lances ofertados na modalidade PRESENCIAL;

7.10 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.11 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.15 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

7.16 A AMMPLA, o leiloeiro, a empresa Transguard e a plataforma da Lance Certo não caberá qualquer responsabilização

por falha na conexão de usuários com site eletrônico do leilão.

7.17 Em havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o site www.lancecertoleiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

8 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação pré-definida nos Anexos deste edital, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

8.2 A Comissão de Leilão da AMMPLA poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 Os participantes se credenciarão através do site da Lance Certo apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, além dos já relacionados no subitem 7.1.2:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.4 Quando necessário deverá ser entregue ao leiloeiro fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

8.5 O leiloeiro é responsável tão-somente pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade por eventuais baixas de sinistros ou outros que recaiam sobre o registro do veículo, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão da AMMPLA, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

8.6 Além da exclusão de responsabilidade descrita na cláusula antecedente sobre a conservação do bem, o Leiloeiro não tem responsabilidade ou qualquer gerência quanto aos serviços de desembaraço documental que antecedem e sucedem a realização do leilão, regularização dos veículos leiloados junto aos órgãos de trânsito, baixa de restrição Judicial ou policial, baixa de gravames financeiros junto ao Sistema Nacional de Gravames-SNG, Baixas de multas ou infrações de trânsito e ambientais, entrega ou acompanhamento de ofícios emitidos junto aos órgãos e entidades de trânsito (em qualquer UF do país) no qual o veículo é registrado, classificação/identificação dos veículos quanto a serem conservados ou sucatas, confecções de Laudos, vistorias e perícias veiculares, que possam impedir a transferência do veículo. Tais obrigações são de responsabilidade exclusiva da AMMPLA e da TRANSGUARD. O Leiloeiro não será parte nessas questões e não responde juridicamente em caso de litígios ou ações judiciais relacionadas a tais questões.

8.7 Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a AMMPLA, ao leiloeiro, Transguard ou a Lance Certo quaisquer responsabilidades por problemas que venham a ser constatado posteriormente ao arremate.

9 DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa no valor de R\$200,00 para automóveis, R\$100,00 para motocicletas e taxa de emissão de boleto no valor de R\$6,30, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas. Sucata Inservível Taxa Administrativa no valor de R\$400,00 para todo o lote, devendo ser paga juntamente com o boletobancário no valor de R\$6,30, mais 5% pela

comissão do leiloeiro.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da data de emissão do boleto.

9.3 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 9.1.

9.3.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.4 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.5 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

10 DA ENTREGA DOS BENS

10.1 O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, juntamente da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes.

10.2 É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3 No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4 **FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:**

10.4.1 Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda, no período determinado no item 10.5.2. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do primeiro dia de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5 **AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.**

10.5.1 O Agendamento para retirada será realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail com as informações do agendamento para a escolha do dia e horário da retirada do lote;

10.5.2 A retirada dos lotes classificados como veículo conservado, sucata aproveitável e inservível será disponibilizada entre os dias 23 de setembro a 03 de outubro de 2025, exceto finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 16:00h, apenas para os veículos agendados conforme item 10.5.1.

10.6 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.7 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.8 Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade. O transportado bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

10.9 A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

10.10 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a AMMPLA, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.11 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.12 Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no presente edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valordesembolsado.

10.13 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.14 A AMMPLA, Transguard, a Lance Certo e Leiloeiro não se responsabilizam pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes

11 DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.2 Transcorrido os 30 (trinta) dias legais conforme item 11.1 sem que os arrematantes procedam à abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.3 O arrematante é responsável pelas taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV (requerida pelo arrematante), Baixa do Gravame (no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo, as taxas de 1º Registro de Veículo de Ciclomotor, a taxa de Vistoria por veículo e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão.

11.4 Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor (Cadastrar/Trocar/Regravar/Remarcar) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

11.5 Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/PE) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB. O arrematante que não fizer a transferência de propriedade ficará impedido de participar dos próximos leilões do comitente.

11.6 Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-PE deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE PERNAMBUCO, caso o arrematante proceder à transferência em outra unidade da federação será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

11.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para

permanecer na categoria ALUGUEL

11.8 VEICULOS SEM 1º EMPLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMPLACADOS EM PERNAMBUCO;

11.9 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

11.10 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial

11.11 A AMMPLA, Leiloeiro, a Lance Certo ou Transguard, em hipótese alguma enviarão documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

11.12 Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados.

11.13 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

11.14 Os lotes de veículos de primeiro emplacamento, fica na responsabilidade do arrematante a entrada no processo de emplacamento no DETRAN-PE.

11.15 Os lotes de veículos de emplacamento de outra unidade federativa, fica na responsabilidade do arrematante realizar a abertura de processo no DETRAN-PE, setor de renavam, solicitando o número de CRV e baixa de débitos. O DETRAN PE solicitará ao DETRAN de origem e passará os dados ao arrematante, após esse trâmite o arrematante deverá abrir um processo de transferência de propriedade no DETRAN PE.

11.16 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entregado material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados;

11.17 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

11.18 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

11.19 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

11.20 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

11.21 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

11.22 Para os serviços apresentados no subitem 11.21 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de

segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

11.23 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

11.24 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

11.25 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão); Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

11.26 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

11.27 O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, baixa de monta, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo;

11.28 Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade, autenticidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

11.29 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados; pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

11.30 A Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerá após a confirmação do pagamento do lance e boleto da Comissão do Leiloeiro, tendo o arrematante 30 (trinta) dias, após a liberação do veículo, para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido conforme Art. 233 do CTB, tendo o órgão licitante 10 (dez) dias para o envio da documentação aos órgãos responsáveis pelo desembaraço documental, em cumprimento ao Art. 25 da Res. Contran nº 623/2016;

11.31 O arrematante de veículo destinado à circulação (Conservados) será responsável pelo pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

11.32 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos conforme legislação vigente e na ordem de pagamentos legalmente previstas, incidentes sobre o veículo até a data do leilão. O valor restante em cada lote será disponibilizado para o antigo proprietário, conforme determina a Lei especificada, e os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12 DA ATA

12.1 Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata

circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

12.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo AMMPLA e interessados que o desejarem.

12.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão e a carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do boleto, incluindo toda a documentação dos arrematantes; cópia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus respectivos lotes.

12.4 Este prazo estabelecido no item 12.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo AMMPLA, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Leilão da AMMPLA, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 DA REVOGAÇÃO

15.1 Antes da retirada do produto, a AMMPLA, com prevalência no interesse público, revogareste leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

16.1 Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros, inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

16.2 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas e as taxas de reconhecimento de firma.

16.3 Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

17.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.5 O Leiloeiro Público Oficial e a Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

17.6 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação por cada lote.

17.7 A Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.8 Fica eleita a Comarca de Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente evento.

17.9 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA.

17.11 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.12 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.13 A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.14 Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou a Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros

17.15 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.16 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

17.17 A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.18 A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.

17.19 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos dalei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.20 Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no artigo 328 CTB e Resolução 623 Contran será o mesmo depositado na conta do Órgão parafins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.21 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa;

17.22 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.23 O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.24 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.25 No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

ANEXO I

VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	331034832	ESB3670	9C2NC4310BR251725	PE	HONDA/CB 300R	2011/2011	NC43E1B251725	PRETA	CONSERVADO	R\$ 950,00	PETROLINA
0002	N/I	PGBSE77	9C2KC1670CR574100	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KC16E7C574100	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 950,00	PETROLINA
0003	541840991	PGE4926	9C2JC4110DR744970	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	JC41E1D744970	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 700,00	PETROLINA
0004	331631709	PFL6106	9C2NC4310BR255886	PE	HONDA/CB 300R	2011/2011	NC43E1B255886	PRETA	CONSERVADO	R\$ 950,00	PETROLINA
0005	180707108	KHG4690	9C2NC4310A046159	PE	HONDA/CB 300R	2009/2010	NC43E1A046159	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 950,00	PETROLINA
0006	851399002	KHD6052	9C2MC3500SR018576	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	MC35E-5018576	PRATA	CONSERVADO	R\$ 700,00	PETROLINA
0007	814138373	HXR8478	9BFZF10B548141561	PE	FORD/FIESTA	2003/2004	CAJA48141561	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.300,00	PETROLINA
0008	292921012	NUM8460	9C2NC4310BR037455	PE	HONDA/CB 300R	2011/2011	NC43E1B037455	PRETA	CONSERVADO	R\$ 950,00	PETROLINA
0009	962796352	KJR5112	9C2MC3500R054029	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	MC35E-8054029	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	PETROLINA
0010	N/I	PFL0602	9C2JC4820BR013912	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	JC48E2B013912	PRETA	CONSERVADO	R\$ 900,00	PETROLINA
0011	983296758	KLP6068	9C2JA04208R120219	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	JA04E28120219	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 700,00	PETROLINA
0012	1061853257	PDP5689	9C2KC1680FR311908	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	KC16E8F311908	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.100,00	PETROLINA
0013	332913228	PEE4656	9C2JC4110BR763889	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B763889	VERMELHO	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0014	1139725189	PCJ2D53	9C2MC4410HR100784	PE	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	MC44E1H100784	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.450,00	PETROLINA
0015	271849770	PEU2D56	9C2JC4110BR413297	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	JC41E1B413297	PRETA	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0016	147622824	KGM4896	9C2JC41109R073049	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19073049	AZUL	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0017	1062117724	PDQ5599	9C2JC4820FR586514	PE	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	JC48E2F586514	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	PETROLINA
0018	681362030	JMB8605	9BD178226V0316543	PE	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	5106845	VERDE	CONSERVADO	R\$ 800,00	PETROLINA
0019	638393833	KFM2127	9BD1460005505705	PE	FIAT/UNO CS IE	1995/1995	4308589	AZUL	CONSERVADO	R\$ 800,00	PETROLINA
0020	151947341	KJC4704	9C2JC41109R511773	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19511773	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0021	894349210	DTM9668	9C2MD34007R000503	PE	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2007	MD34E-7000503	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 1.100,00	PETROLINA
0022	1067817295	PCU9381	LHJXCBLD2DB400958	PE	BASHAN/JONNY HYPE 50	2012/2013	139FMB13A61157	PRATA	CONSERVADO	R\$ 200,00	PETROLINA
0023	566008874	PGQ5176	9C2KC1670DR520096	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	KC16E7D520096	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 950,00	PETROLINA
0024	257853863	PFF7549	9C2KC1610AR053227	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	KC16E1A053227	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	PETROLINA
0025	181698420	HMJ2825	9BWA05UXAP085098	PE	VW/GOL 1.0	2009/2010	CN392594	PRATA	CONSERVADO	R\$ 2.400,00	PETROLINA
0026	965931021	KL54783	9BWC05W28P111715	PE	VW/GOL 1.0	2008/2008	BNW413562	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.700,00	PETROLINA
0027	N/I	JNM8583	9BWZZZ377V074045	PE	VW/GOL MI	1997/1997	AFZ076304	VERDE	CONSERVADO	R\$ 1.100,00	PETROLINA
0028	467858179	PFJ6925	9C6KE1520C0087523	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	E3G9E-087532	PRETA	CONSERVADO	R\$ 650,00	PETROLINA
0029	N/I	KGU4A36	9C6KE1220A01166413	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	E3D1E-116424	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 550,00	PETROLINA
0030	1068760998	PDC2091	LLCJBB07D11100692	PE	I/LONCIN ITALIKA XT50	2013/2013	LC139FMBLQ115133	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00	PETROLINA
0031	416665713	PEN6481	9C2JC4110CR476187	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C476187	ROXA	CONSERVADO	R\$ 700,00	PETROLINA
0032	636205410	JLH3450	9BWZZZ3775T039861	PE	VW/GOL 1000I	1995/1995	004761	VERDE	CONSERVADO	R\$ 900,00	PETROLINA
0033	119634988	KKE1131	9C2KC15109R005471	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	KC15E19005471	CINZA	CONSERVADO	R\$ 750,00	PETROLINA
0034	978529014	KJQ6426	9C2KD03308R062039	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	KD03E38062039	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 750,00	PETROLINA
0035	1119845545	PCX0706	9C2KC2200HR068523	PE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	KC22E0H608523	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.150,00	PETROLINA
0036	N/I	RZY0E78	9C6SEJ310R0014099	PE	YAMAHA/FLUO 125	2023/2024	E33TE-014003	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.250,00	PETROLINA
0037	9878111770	KGQ4850	9BWC6121090004753	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	E3C9E-004554	PRETA	CONSERVADO	R\$ 550,00	PETROLINA
0038	341787906	PEE3928	9C6KE1500B0035732	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	E3G7E-035731	PRETA	CONSERVADO	R\$ 750,00	PETROLINA
0039	1344537488	RZXS503	9C6RG3160P0077534	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	G3G2E-206437	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.350,00	PETROLINA
0040	1076343187	PDQ3161	LXXYCBLO6C0301226	PE	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2012	1P39FMBCC063098	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 250,00	PETROLINA
0041	N/I	1EMPLAC	LXXYCBLO6D0512025	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	1P39FMBDA017708	PRETA	CONSERVADO	R\$ 250,00	PETROLINA
0042	233375600	NXU0180	8AP17201MA2134600	PE	FIAT/SIENA ELX FLEX	2010/2010	310A2011*9513286*	BEGE	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	PETROLINA
0043	875722202	KHA9511	9C2KD03306R013961	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	KD03E36013961	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00	PETROLINA
0044	1068452550	PCZ5711	LTEXCBLAE1002205	PE	CHARMING/BRAXAV BX50CC	2013/2014	1P39FMB14010915	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 250,00	PETROLINA
0045	776498371	KK56243	9BGC68Z02B146691	PE	GM/CORSA WIND	2002/2002	NL0083994	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.400,00	PETROLINA
0046	957787936	KIX4832	9C2JA04208R077608	BA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	JA04E28077608	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	PETROLINA
0047	189682730	KJZ0908	9C2JC1801LR534455	PE	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	2081742	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00	PETROLINA
0048	643759301	JKY2825	9C2JC2501SR566466	BA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	JC25E-S566466	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	PETROLINA
0049	196435358	EFM1062	9C2JC4110AR556895	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	JC41E1A556895	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	PETROLINA
0050	645790699	KG1E124	9BD14609755647105	PE	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	4471007	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00	PETROLINA
0051	590800299	OUT4071	9C2JC4110ER101716	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	JC41E1E101716	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00	PETROLINA
0052	N/I	KGD7640	9C2JC250VTR012741	PE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	JC25E-V012741	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	PETROLINA
0053	N/I	PFN9655	9C2JC4110CR532513	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C532513	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	PETROLINA
0054	852799268	MNE5934	9BFZF10B558323794	PB	FORD/FIESTA	2005/2005	CAJAS8323794	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00	PETROLINA
0055	629177651	JLA3269	9BD146000R5356473	BA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	4125795	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	PETROLINA
0056	619604123	HUH6604	9BGJG69RRR0836274	BA	GM/MONZA GL	1994/1994	B20NZ31076304	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00	PETROLINA
0057	215510941	JJW4422	9C2NC4310AR069658	DF	HONDA/CB 300R	2010/2010	NC43E1A069658	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00	PETROLINA
0058	678677239	KIH4A66	9BD178226V0268604	BA	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	5045279	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00	PETROLINA
0059	696767945	JMH9272	9C2JC250WVR1134375	BA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	JC25E-W134375	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	PETROLINA
0060	946336512	HHR6031	9BGRZ08908G207683	SP	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	Q30052663	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.100,00	PETROLINA
0061	311466222	NVR2F31	9C2JC4110BR702873	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	JC41E1B702873	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	PETROLINA
0062	N/I	HVC1602	9BWZZZ308TP016764	CE	VW/SAVEIRO CL	1996/1996	UNB115740	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.400,00	PETROLINA
0063	1010512398	OZG0586	9C2KC1680ER566804	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	KC16E8E566804	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00	PETROLINA
0064	N/I	PJR7741	LXXYCBLO7A0271005	BA	SHINERAY/XY 50 Q	2010/2010	1P39FMBAB053393	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0065	1298205120	RPD0H35	9C2KC2210NR073569	BA	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	KC22E1N074314	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00	PETROLINA
0066	784583706	HZU0246	9BWC0A5Y12T165572	BA	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	AFZ735170	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	PETROLINA
0067	1074850359	PCA3021	LXXYCBLO3D0515303	PE	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2013	1P39FMBDA011602	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00	PETROLINA
0068	1165583396	PLG4645	9C6DG2510F0035765	BA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2015/2015	G3C5E-043264	LARANJA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	PETROLINA
0069	168364549	HGA0405	9C6KE122090065643	MG	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	E3D1E-065644	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	PETROLINA
0070	846134284	JWW3761	9C2HA07105R806683	AM	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	HA07E15806683	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	PETROLINA
0071	920475272	DYU5231	9CDNF41L7M053319	SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	F466BR154386	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	PETROLINA
0072	838726992	JQN1098	9C6JC080E0R51285	BA	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	E333E-016967	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00	PETROLINA
0073	747489726	KMB4604	9C2JC30101R034323	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	JC30E11034323	VERMELHO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0074	188256440	KHN0013	9C2JC1801JR102014	PE	HONDA/CG 125	1987/1988	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0075	186230818	KHV0387	1502188	PE	HONDA/CG 125	1986/1986	N/I	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0076	771321252	KFG3258	9BWC0A5X32T059311	PE	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	AZP029518	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00	PETROLINA

0077	N/I	KIU2177	9BWZZZ376WP024615	PE	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	UNF025864	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	PETROLINA
0078	181632608	KKP3440	9C6KE1210A0030058	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	E3C9E-030058	PRETO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00	PETROLINA
0079	926488635	KIZ4225	LXYPCKL0770B00332	PE	SHINERAY/XY 150 5	2006/2007	162FMJ7A006931	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0080	770615112	JLZ5680	9BWCA05X41P123055	BA	VW/GOL FUN	2001/2001	AFR483247	BEGE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00	PETROLINA
0081	1218957104	QTW1G05	99HJT1050G5001197	BA	SHINERAY/50Q	2015/2016	WY139FMA15268096	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0082	N/I	1 EMPLAC	LXYXCBL0XC0561953	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	N/I	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00	PETROLINA
0083	173249175	KKW1379	9C6KE125090008763	PE	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	E3D2E-011717	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00	PETROLINA

ANEXO II SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado do lote 84 é de aproximadamente 2.300 Kg (dois mil e trezentos) e a estimativa do material a ser reciclado do lote 85 é de aproximadamente 10.800 Kg (dez mil e oitocentos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med. (Kg)	Peso Total (Kg)	UNT (R\$)	TOTAL R\$
84	LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	23	100	2.300	R\$1,50	R\$3.450,00
85	LEVE B (Automóveis de passeio)	12	900	10.800	R\$1,50	R\$16.200,00
-	LEVE C (Utilitários)		1300	0	R\$0,00	R\$0,00
-	PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)		13000	0	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)		35	-	13.100		R\$19.650,00

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	STATUS_LOTE	MÍNIMO	DEPÓSITO
0084.0001	-	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0002	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0003	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0004	-	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0005	-	-	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0006	-	-	DAFRA/SPEED 150	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0007	-	-	HONDA/POP 110I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0008	-	-	HONDA/POP100	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0009	-	-	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0010	-	-	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0011	-	-	I/YAMAHA YZF R6	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0012	-	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0013	-	-	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0014	-	-	I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0015	-	-	KASINSKI/SOFT	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0016	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0017	-	-	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0018	-	-	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0019	-	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0020	-	-	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0021	-	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0084.0022	-	-	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA

0084.0023	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$150,00	PETROLINA
0085.0001	-	-	VW/FOX 1.6 GII	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0002	-	-	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0003	-	-	FIAT/UNO MILLE SMART	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0004	-	-	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0005	-	-	GM/CORSA GL	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0006	-	-	FIAT/STRADA FIRE CE	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0007	-	-	FIAT/PALIO EX	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0008	-	-	VW/GOL 16V	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0009	-	-	VW/GOL 16V	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0010	-	-	VW/PARATI 16V	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0011	-	-	FORD/KA SE 1.0 HA B	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085.0012	-	-	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$1.350,00	PETROLINA